ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 028/2018

SUMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL REAIS) e dá providencias

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE

LEI:
Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado abrir no Orçamento Geral do
Município Crédito Adicional Especial no valor R$55.000,00 (cinqüenta e cinco mil
reais) como se segue:

08	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
08.10	**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**	
08.010.12.361.0011.2.203	CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO NORTE DO PARANÁ – CODINORP – EDUCAÇÃO	
3.3.71.70.00.00	Rateio pela participação em Consórcio Público – Cód. 621	55.000,00
1000	Recursos livres – exercício corrente	
SOMA		55.000,00

Artigo 2º - Para inclusão desta ação, será utilizado como recurso o cancelamento parcial da seguinte dotação, conforme segue:

CANCELAMENTO PARCIAL DA SEGUINTE DOTAÇÃO:

08	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
08.10	**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**	
08.010.12.361.0011.2.045	**MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE**	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil - Cód 136	55.000,00
1.000	Recursos livres – exercício corrente	
SOMA		**55.000,00**

Artigo 3º - Esta lei vigora a partir de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, AOS 19 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2018.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos
Código Identificador:46AE2E88

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/12/2018. Edição 1657
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/